



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
AJUDÂNCIA GERAL**

**BELÉM – PARÁ, 14 DE JANEIRO DE 2020.
BOLETIM GERAL Nº 9**

MENSAGEM

Por que você está assim tão triste, ó minha alma? Por que está assim tão perturbada dentro de mim? Ponha a sua esperança em Deus! Pois ainda o louvarei; ele é o meu Salvador e o meu Deus. "Salmos 42: 11".

**Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

1 - SERVIÇO PARA O DIA

A CARGO DOS ORGANISMOS INTERNOS DA CORPORACÃO

(Fonte: Nota nº 18866 - QCG-AJG)

**2ª PARTE - INSTRUÇÃO
SEM ALTERAÇÃO**

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual Nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº 082/2019 – Gab.Cmdo. CBMPA de 5 de novembro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/37754,

RESOLVE:

Art. 1º. Reverter o MAJ QOBM FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO, MF 5817161/1, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, a contar de 2 de setembro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34089, de 14 de janeiro de 2020

(Fonte: Nota nº 18972 - QCG-AJG)

2 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto nos arts. 91 e 92, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o teor do Ofício nº. 080/2019 – Gab.Cmdo. CBMPA de 24 de outubro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiro Militar do Pará;

Considerando o teor do Ofício no. 1899/2019-GAB.SEC.SEGUP. de 30 de setembro de 2019, da Secretária de Estado de Segurança Pública e Defesa Social;

Considerando as informações constantes no Processo no. 2019/474465;

RESOLVE:

Art. 1º. Reverter o CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, MF 5704430/1, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiro Militar do Pará, a contar de 3 de outubro de 2019, por ter cessado o motivo que determinou sua agregação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.



HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34089, de 14 de janeiro de 2020
(Fonte: Nota nº 18971 - QCG-AJG)

3 - AVERBAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

De acordo com o que preceitua o art. 71, § 3º e art. 133, Inciso IV, da Lei Estadual nº 5.251/1985, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, a licença especial não gozada, de acordo com o período de referência disposto:

Nome	Matrícula	Dias (Averba):	Decênio Referência (Averbação):	de	Data de Início:	Data Final:
CEL QOBM MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO	5398126/1	180	2ª		01/07/2002	01/07/2012

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5140/2020 e Nota nº 18956/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18956 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Data:	Data de Início:	Data Final:
2 TEN QOABM EDINALDO BARROS MARTINS	5162467/1	11º GBM	2019	DEZ	01/12/2020	20/01/2020	18/02/2020

Fonte: Protocolo nº 169296/2020 e Nota nº 18963/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18963 - QCG-DP)

5 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Data:	Data de Início:	Data Final:
MAJ QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA	5833558/1	23º GBM	2018	DEZ	01/12/2019	17/12/2019	15/01/2020

Fonte: Protocolo nº 169150/2019 e Nota nº 18975/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18975 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - AJUDA DE CUSTO

De acordo com o que preceituam os artigos 38, 39 e 40 da Lei Estadual nº 4.491/1973, solicitado pelo requerente:

Nome	Matrícula	Transferido para:	BG Nº:	UBM de Origem:
1 SGT QBM SILVIO FILGUEIRA GALVÃO	5209463/1	8º GBM	145 de 18AGO2018	CFAE

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP providencie o pagamento de 01 (um) soldo;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 4877/2019 e Nota nº 18943/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18943 - QCG-DP)

2 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 13 DE JANEIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos, III e X, da Constituição do Estado, e

Considerando o disposto no art. 88, § 1º, inciso III, alínea "m" c/c o art. 90, ambos da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando o art. 24 do Regulamento das Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200 – DECRETO Nº 88.777, de 30 de setembro de 1983);

Considerando o teor do Ofício nº 070/2019- Gab.Cmdo, de 11 de setembro de 2019, do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº 2019/442191;

DECRETA:

Art. 1º. Fica agregado o SUBTENENTE BM JAIRO PERES MILHOMEM, MF nº 5422078/1, a contar de 6 de junho de 2019, em razão de ter sido colocado à disposição da Prefeitura Municipal de Marabá, exercendo a função de natureza civil, conforme Ofício no. 070/2019 – Gab.Cmdo, de 11 de setembro de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO



Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34089, de 14 de janeiro de 2020

(Fonte: Nota nº 18970 - QCG-AJG)

3 - ATUALIZAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO POLICIAL MILITAR

De acordo com o que preceitua o Art. 4º, § 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 5.022/1982 c/c com o Art. 1º, Inciso III do Decreto Lei nº 2.940/1983 e a Portaria Nº 373 de 03/05/2019, publicada no BG nº 99 de 27/05/2019.

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Instuição de Ensino:	Carga Horária:	Porcentagem Antiga:	Porcentagem Nova:
CB QBM LIA MAIRA DA SILVA DUARTE	57218565/1	Curso de Especialização Lato Sensu em Musculação, Fisiologia do Exercício e Metodologia do Treinamento	Faculdade Mogiana do Estado de São Paulo	360 horas	20%	30%

DESPACHO:

1. Indeferido, em razão de não atender os critérios estabelecidos no Art. 1º da Portaria nº 373 de 03 de maio de 2019;
2. Publique-se e archive-se.

Fonte: Requerimento nº 3333/2019 e Nota nº 15553/2019- Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18839 - QCG-DP)

4 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR	5609119/1	Belém-PA	Rio Grande do Norte - RN	17/01/2020	26/01/2020

Fonte: Protocolo nº 169113/2020 e Nota nº 18923/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18923 - QCG-DP)

5 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorização de deslocamento, no período especificado abaixo, a fim de tratar de assunto de interesse particular, sem ônus para o Estado, e em pleno gozo de férias, ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
SD QBM ANDREI JORGE DOS SANTOS LIMA	5932564/1	ITAUBA-PA	VÁRZEA GRANDE - MT	16/01/2020	23/01/2020

Fonte: Protocolo nº 169524/2020 e Nota nº 18951/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18951 - QCG-DP)

6 - AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Autorizado o militar a deslocar-se a referida cidade, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado. O referido período de viagem será descontado das férias regulamentares do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início:	Data Final:
CB QBM FERNANDO NUNES SOUZA	57189195/1	CANAÃ DOS CARAJÁS - PA	ESTADO DE MINAS GERAIS	19/01/2020	28/01/2020

Fonte: Protocolo nº 169310/2020 e Nota nº 18953/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18953 - QCG-DP)

7 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período de 02 (dois) anos, 07(sete) meses e 29 (vinte e nove) dias de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
CB QBM ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO CARVALHO	57191254/1	01/09/2002	31/10/2002	60
CB QBM ADRIANA NAZARE COSTA DE ASSUNCAO CARVALHO	57191254/1	02/01/2003	30/06/2005	909

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 3484/2020 e Nota nº 18919/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18919 - QCG-DP)

8 - ERRATA - TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 18010, PUBLICADA NO BG Nº 231 DE 16/12/2019

TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU	5932278/1	8º GBM	1º GMAF	Necessidade do Serviço

Boletim Geral nº 9 de 14/01/2020

Pág.: 3/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/01/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação DD8EB9F23F e número de controle 878, ou escaneando o QRcode ao lado.



SD QBM REYNAN SILVA DAS NEVES	5932363/1	19º GBM	1º GMAF	Necessidade do Serviço
SD QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	5932488/1	1º GBS	1º GMAF	Necessidade do Serviço
SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA	5932470/1	26º GBM	1º GMAF	Necessidade do Serviço

Fonte: Nota nº 18010/2019 - Comando Operacional do CBMPA

Errata:

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU	5932278/1	8º GBM	1º GMAF	Necessidade do Serviço
SD QBM REYNAN SILVA DAS NEVES	5932363/1	28º GBM	1º GMAF	Necessidade do Serviço
SD QBM ROCK WILLIAM DIAS MIRANDA	5932488/1	1º GBS	1º GMAF	Necessidade do Serviço
SD QBM VALDEMIR CORDEIRO DA COSTA	5932470/1	26º GBM	1º GMAF	Necessidade do Serviço

Fonte: Protocolo nº 168668/2019, Notas nº 18010 e 18943/2019 - Comando Operacional do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18942 - QCG-DP)

9 - EXTRAÍO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou a Diretoria de Pessoal que lhe foi extraído o seguinte documento: Carteira de Identidade Militar.

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
SUB TEN QBM RUBENS MATOS DA SILVA	5620716/1	28º GBM	Ocorrência N° 179558/2019

Fonte: Protocolo nº 169242/2020 e Nota nº 18950/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18950 - QCG-DP)

10 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Data:	Data de Início:	Data Final:
SUB TEN QBM ARONI FERREIRA MULATINHO JUNIOR	5609119/1	QCG-ALMOX	2019	DEZ	01/12/2020	17/01/2020	26/01/2020

Fonte: Protocolo nº 169113/2020 e Nota nº 18921/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18921 - QCG-DP)

11 - SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

Extravio de documento, conforme Boletim de Ocorrência nº 179558/2019.

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SUB TEN QBM RUBENS MATOS DA SILVA	5620716/1	Roubo

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A S/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 5187/2019 e Nota nº 18949/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 18949 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.971, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Altera a Lei Estadual nº 6.626, de 3 de fevereiro de 2004.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Estadual no 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 2º.....

b) ter idade compreendida entre 18 (dezoito) e 30 (trinta) anos para o concurso ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças;

c) ter até 35 (trinta e cinco) anos para o concurso ao Curso de Adaptação de Oficiais;

.....

h) ter altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se homem, e de 1,55 m (um metro e cinquenta e cinco centímetros), se mulher;”

“Art. 17-E.

II - possuir tatuagem que atente contra o pudor do policial militar e comprometa o decoro da classe; que expressem qualquer tipo de preconceito quanto a religião ou raça, faça apologia ao crime ou relacione o portador da tatuagem a qualquer associação criminosa;

.....

XVI - odontológico: cárie extensa com comprometimento da polpa, com a presença de lesão periapical; raízes residuais com presença ou não de lesão periapical, o que torna as raízes inaproveitáveis proteticamente; dentes com presença de restaurações deficientes, com presença de infiltração ou de cimentos provisórios; dentes fraturados com presença de comprometimento endodôntico; presença de periodontite avançada; anomalias de desenvolvimento de lábios, língua, palato, que prejudiquem a funcionalidade do aparelho estomatognático, com ou sem prejuízo da estética; ausência de dentes anteriores superiores e inferiores que comprometam a estética, a fonética e a funcionalidade do sistema estomatognático, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências, desde que satisfaçam a estética e a função; lesões císticas, anomalias congênitas, alterações ganglionares ou alterações inespecíficas que comprometam a funcionalidade da cavidade oral; neoplasias da cavidade oral (benigna ou maligna); lesões pré-cancerígenas (leucoplasias,

Boletim Geral nº 9 de 14/01/2020

Pág.: 4/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 14/01/2020 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação DD8EB9F23F e número de controle 878 , ou escaneando o QRcode ao lado.



hiperqueratoses, etc.); distúrbios da fala impeditivos às exigências da atividade policial-militar, que exigem facilidade de dicção e expressão no relacionamento com o público e com a tropa; tratamento ortodôntico sem comprovação de que se encontra com acompanhamento, ou seja, há a obrigatoriedade de apresentação de laudo de cirurgião dentista; prótese sem funcionalidade, bem como desajustada, com comprometimento da estética e da função; ausência de 6 (seis) elementos molares, com tolerância de aparelhos que substituam as ausências em cada arcada, ou seja, há obrigatoriedade de 10 (dez) elementos dentais naturais; disfunção da ATM.”

“Art. 21.

§ 1º Para a matrícula no Curso de Formação de Oficiais, será exigido do candidato o diploma de Curso de Bacharel em Direito, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de outros requisitos previstos nesta Lei e nas normas editais.”

“Art. 28.

II - no posto de Segundo Tenente, se o concurso for para admissão ao Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), após o Aluno Oficial PM (Cadete) concluir o Curso de Formação de Oficiais e o período de Aspirante-a-Oficial;”

Art. 2º Fica acrescido o § 6º ao art. 3º da Lei Estadual nº 6.626, de 3 de fevereiro de 2004, com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 6º Para o preenchimento de cargos no Quadro de Oficiais, o requisito previsto na alínea “b” do § 2º deste artigo não será exigido dos policiais militares da Polícia Militar do Pará, desde que possuam, no máximo, quinze anos de efetivo serviço, a ser comprovado até a data da matrícula.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34089, de 14 de janeiro de 2020

(Fonte: Nota nº 18974 - QCG-AJG)

2 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 500, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Autoriza, em relação aos militares do Estado em atividade na data da promulgação da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, a extensão de prazo, na forma do art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo do ente federativo a estender os prazos a que se referem o art. 24-F e o caput do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, em relação aos militares estaduais em atividade,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estendidos para 31 de dezembro de 2021 os prazos a que se referem o art. 24-F e o caput do art. 24-G do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, em relação aos militares estaduais em atividade na data de publicação da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, nos termos do seu art. 26,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de janeiro de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34089, de 14 de janeiro de 2020

(Fonte: Nota nº 18973 - QCG-AJG)

3 - ATO DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 503, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Divulga os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, em função dos feriados nacionais, estaduais e dos dias de ponto facultativo no ano de 2020;

Considerando o disposto no DECRETO No. 367, de 23 de outubro de 2019, que estabelece medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro do Poder Executivo Estadual;

Considerando as informações constantes no Processo 2019/639718,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam divulgados os dias de feriados nacionais e estaduais, e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2020, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 24 de fevereiro (ponto facultativo);



III - 25 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 26 de fevereiro, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até 12 horas);
V - 20 de abril, (ponto facultativo);
VI - 21 de abril Tiradentes (feriado nacional);
VII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
VIII - 11 de junho, Corpus Christi (feriado nacional);
IX - 12 de junho (ponto facultativo);
X - 15 de agosto, Adesão do Grão-Pará à Independência do Brasil (feriado estadual);
XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XIII - 26 de outubro, Recírio (ponto facultativo até 12 horas);
XIV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XV - 2 de novembro, fiados (feriado nacional);
XVI - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVII - 24 de dezembro, véspera de natal (ponto facultativo);
XVIII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional);
XIX - 31 de dezembro, véspera de ano novo (ponto facultativo).

Parágrafo único. Os órgãos e entidades das áreas de arrecadação, saúde pública, defesa social, parques, museus, teatros e espaços de visitação turística estabelecerão escalas de serviço, incluindo os equipamentos públicos administrados por organizações sociais mediante contrato de gestão, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 2º. Os expedientes descritos como de ponto facultativo estabelecidos nos incisos V, IX, XVII e XIX do art.1º deste Decreto serão compensados com o acréscimo de 1 (uma) hora à jornada diária normal de trabalho, nos 6 (seis) dias úteis subsequentes aos dias facultados.

Parágrafo único. Os expedientes dos dias 26 de fevereiro e 26 de outubro de 2020 serão estendidos até às 18 horas.

Art. 3º Os feriados declarados em lei municipal de que tratam art. 1º, III, e o art. 2º da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995, incluídos a Sexta-feira da Paixão e Corpus Christi, serão observados pelas repartições da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, nas respectivas localidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 DE JANEIRO DE 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo nº 514553

Fonte: Diário Oficial do Estado nº 34089, de 14 de janeiro de 2020

(Fonte: Nota nº 18969 - QCG-AJG)

4 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - SOLICITAÇÃO DE REFORMA

POLICIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL

CORPO MILITAR DE SAÚDE

UNIDADE DE DE PERÍCIAS MÉDICAS

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 003/19 JPMSS

ATA 007/19

1ª VIA

A Junta Policial Militar Superior de Saúde inspecionou na presente sessão ordinária, o abaixo declarado que lhe foi apresentado de ordem superior e sobre seu estado de saúde proferiu o seguinte parecer:

Nome: DOMINGOS DE OLIVEIRA TRINDADE

Nascimento: 29 DE MAIO DE 1968.

Naturalidade: PARAENSE

Posto ou Graduação: 3º SGT BM RG: 15451 MF:5211450/1

OPM: CORREGEDORIA GERAL

Diagnóstico: F 31.1 - Transtorno afetivo bipolar episódio atual, maníaco sem sintomas psicóticos.

Parecer: Homologamos o parecer e diagnóstico da JRS/BM, Sessão Ordinária nº 046/2018, datada de 05.12.18. Incapaz definitivamente para o serviço Bombeiro Militar. NÃO está total e permanentemente inválido para qualquer trabalho. PODE prover os meios para sua subsistência, PODE exercer atividades civis, faz jus aos proventos PROPORCIONAIS.. Está enquadrado no inciso VI (SEXTO), do Art. 108 da Lei Estadual nº 5251 de 31/07/85.

Sala das Sessões da Junta de Inspeção de Saúde da PMPA em 27.03.19, Belém-PA.

Assinado(s).

TEN CEL QOSPM/Méd. - JOÃO BATISTA CARNEIRO COSTA

RG: 25233/CRM-PA: 5325 - Presidente

TEN CEL QOSPM/Méd- JOSÉ JOZINO CARNEIRO AZEVEDO.

RG: 22666/CRM-PA: 4563 - Membro



TEN CEL QOSPM/Méd - ANDRÉA ALVES MARQUES
RG: 26550/CRM-PA: 5426 - SECRETÁRIA

Fonte: Nota nº 18944/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18944 - QCG-DP)

5 - LIBERAÇÃO TEMPORÁRIA DOS SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS.

Concessão de 10 dias de liberação dos serviços administrativos executados, para tratar de assunto de interesse particular, com prejuízo do auxílio mensal proporcional ao período de afastamento. Conforme dispõe o Art. 26, Inciso X, da Portaria Nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata da Norma reguladora dos serviços gerais e administrativos dos voluntários civis, publicado em Boletim Geral Nº 170 de 19 de Setembro de 2018.

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade de Origem:	Situação:
VOL CIVIL VIVIAN MARA CAMARGO DE BARROS		01/01/2020	10/01/2020	QCG-COJ	Pronto

Fonte: Protocolo nº 166165/2019 e Nota nº 18976/2019 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18976 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - OFÍCIO RECEBIDO – TRANSCRIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DA VARA UNICA DE MOJU
OFÍCIO / MEMORANDO - DOC: 20190424625367

Ofício nº 568/2019 - Secretaria Criminal.
Moju/PA, 15 de outubro de 2019.

Ào Sr. Cel BM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

DADOS DO PROCESSO
Processo: 0005167-74.2019.814.0031.
Ação Penal, artigo 157, § 2º, inciso II, c/c § 2º-A, inciso I do CPB.
Autor: Ministério Público Estadual.
Ré: Gleice Corrêa dos Santos.
Vítima: S.R.F.

Senhor Comandante,

Em cumprimento à determinação do MMº Juiz de Direito desta Comarca, solicito à Vossa Excelência a apresentação do Bombeiro Militar CB BM/PA RG 3777013 SILVIO RODRIGUES FERREIRA, pertencente ao efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, lotado no 14º Grupamento Bombeiro Militar - Tailândia, para participar da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 21/11/2019, às 11h:00min, no Fórum da Comarca de Moju, tendo em vista ter sido arrolado como testemunha/vítima pelo Ministério Público nos autos acima mencionado.

Atenciosamente,

JOELMA DE NAZARÉ FERREIRA PAES
Analista Judiciário, Mat. 108031-TJE/PA
Diretora de Secretaria da Comarca de Moju

Fonte: Protocolo nº 162160/2020 e Nota nº 18952/2020 - Diretoria de Pessoal do CBMPA
(Fonte: Nota nº 18952 - QCG-DP)



HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA

Confere com o Original:

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

